L E I 290/2.007.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 62.055,61 (sessenta e dois mil cinqüenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para ocorrer com as despesas com a Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional "Auta Aguirre de Campos Salles".

LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, uma suplementação de crédito no valor de R$ 62.055,61 (sessenta e dois mil cinqüenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para ocorrer com as despesas com a Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional "Auta Aguirre de Campos Salles".

ARTIGO 2º - O referido crédito será aberto através da seguinte dotação orçamentária:-

02 – PODER EXECUTIVO
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.10 – SAÚDE
02.08.10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02.08.10.302.0034 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
02.02.08.10.302.0034.2.028 – SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL "AUTA AGUIRRE DE CAMPOS SALLES"
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 62.055,61

ARTIGO 3º - O referido Crédito Suplementar será coberto com a anulação da seguinte dotação:-

02 – PODER EXECUTIVO
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.10 – SAÚDE
02.08.10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02.08.10.302.0034 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
02.08.10.302.0034.2.010 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 29.555,61

ARTIGO 4º - O saldo de R$ 32.500,00 necessário à cobertura do crédito aberto no artigo 2º desta lei, será coberto com os recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64 (Excesso de Arrecadação).

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 07 de Dezembro de 2.007.

LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 07 de Dezembro de 2.007.

ROBERTO SANTINO SASSO
CRC 1 SP 169.149/0-6